

DESPACHO

EXPEDIENTE: TC-023310.989.23-1

ORIGEM:

- MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO - MPC, POR INTERMEDIO DA EXMA. SRA. PROCURADORA-GERAL, DRA. LETICIA FORMOSO DELSIN MATUCK FERES

MENCIONADA:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

RESPONSÁVEL:

- JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR - PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: Encaminha Notícia de Fato referente a suposto descumprimento no envio de documentação pelo Departamento de Saúde do Município de Igarapava ao Sistema AUDESP e ao DIGISUS

Trata-se de expediente encaminhado pela Exma. Sra. Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas referente a suposto descumprimento no envio de documentação pelo Departamento de Saúde do Município de Igarapava ao Sistema AUDESP e ao DIGISUS.

A matéria foi instruída pela **UR-17** no evento 19, a qual destacou que a Municipalidade não havia providenciado a remessa dos documentos mencionados, havendo pendências perante os dois sistemas de informações mencionados pelo *Parquet* de Contas.

De se observar que a Prefeitura de Igarapava já foi anteriormente notificada pela e. Conselheira Cristiana de Castro Moraes, nos autos do processo TC-004402.989.23-0 - Contas Anuais do Exercício de 2023, para regularizar a remessa de documentos pendentes, inclusive no que se refere aos documentos do Conselho Municipal de Saúde, sob pena de multa em caso de descumprimento (evento 20 e contrafé no evento 51 daqueles autos). Não obstante, consulta ao Sistema AUDESP indica pendência na entrega de 14 (quatorze) documentos previstos nas Instruções desta Casa, o mais antigo deles com **atraso superior a 9 meses**:

INFORMAÇÕES SOBRE O RELATÓRIO

Data/Hora de Geração do Relatório: 20/03/2024 16:45

Data/Hora da Última Atualização da Situação de Entrega: 20/03/2024 03:28

DADOS INFORMADOS:

Município: Igarapava
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA
Período: 1/2023 à 12/2023

Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Entregue
PARECER-CONSELHO-SAUDE	4	2023	15/06 /2023	Não
ATA-AUDIENCIA-ACOES-SAUDE	4	2023	15/06 /2023	Não
PARECER-CONSELHO-FUNDEB	6	2023	01/08 /2023	Não
Conciliações Bancárias Mensais	7	2023	31/08 /2023	Não
PLAN-LOA-ATUALIZADA	8	2023	02/10 /2023	Não
PLAN-LDO-ATUALIZADA	8	2023	02/10 /2023	Não
PLAN-PPA-ATUALIZADO	8	2023	02/10 /2023	Não
Conciliações Bancárias Mensais	8	2023	02/10 /2023	Não
ATA-AUDIENCIA-AVALIAÇÃO-CUMPRIMENTO-METAS	8	2023	16/10 /2023	Não
PARECER-CONSELHO-SAUDE	8	2023	16/10 /2023	Não
ATA-AUDIENCIA-ACOES-SAUDE	8	2023	16/10 /2023	Não
PARECER-CONSELHO-FUNDEB	9	2023	31/10 /2023	Não
Conciliações Bancárias Mensais	9	2023	01/11 /2023	Não
Conciliações Bancárias Mensais	10	2023	01/12 /2023	Não

Considerando que a sonegação de documentos compromete o pleno exercício do Controle Externo a cargo deste Tribunal e que a situação em comento caracteriza **reincidência** em falha anteriormente notificada ao responsável, determino a **NOTIFICAÇÃO PESSOAL** do Prefeito JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR para que, no prazo de 5 (cinco) dias, comprove a remessa de todos os documentos faltantes do Sistema AUDESP, bem como a regularização de informações perante o DIGISUS, **sob pena de aplicação de multa** com fulcro no art. 104, incisos III, V e VI, da Lei Complementar nº 709/93.

Publique-se.

Ao **Cartório** para cumprir e, inclusive, **cadastrar** o Sr. JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR como interessado nos autos.

Transcorrido o prazo, **retorne** o feito ao Gabinete da relatora.

GCCCM, 20 de Março de 2024

SILVIA MONTEIRO
SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO

CPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SILVIA CRISTINA MONTEIRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informaes sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o cdigo do documento: 5-5WWW-GBV3-6CV9-5PE5